

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

À Assembleia municipal,

1. Nos termos dos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do **MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL**, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2018.
2. Durante o exercício, o Revisor Oficial de Contas procedeu, nomeadamente, às verificações e análises que considerou convenientes e apreciou as contas do **MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL**. Para o efeito, recebeu da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL** todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão e completado o exame, nomeadamente sobre a execução orçamental e as demonstrações financeiras e seus anexos exigidos por lei, com vista à sua certificação legal.
4. **Parecer**


Face ao exposto, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que os documentos de prestação de contas do **MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL** referentes ao exercício de 2018, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a este setor, incluindo o que se contém na Certificação Legal das Contas.

5. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL** e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 27 de março de 2019

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por



Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266